



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.157, de 21 de março de 1.996.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.087, de 27 de novembro de 1.995,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), suplementar à dotação orçamentária 0603 1691575.2.006 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, - elemento 3120 - material de consumo.

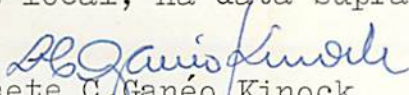
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0101 0101021.1.002 - Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria, - elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de março de 1.996.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.157, de 21 de março de 1.986.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal, e dá outras providências.

LEITE GARRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade dada pela Lei Municipal nº 1.087, de 29 de novembro de 1.985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a serem destinados à dotação orçamentária 0603 1891572.2.000 - Serviços Públicos Gerais - Viagem e Conservação, - elemento 4130 - material de consumo.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0101 0101021.1.002 - Câmara Municipal - Grupo Legislativo e Secretaria, - elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de março de 1.986.


LEITE GARRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com eficácia nos livros de contas desta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anúncios, na data supra.


Liaete J. Ferraz
Chefe de Gabinete